



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 69, de 12 de maio de 1969.

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a pagar ao porteiro noturno do legislativo municipal desta cidade, o Sr. Doracy de Sá, a quantia de Ncr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), a título de ressarcimento de suas despesas com o favorecimento de cafezinho a todas as sessões da Câmara Municipal ao período de 1963 a 31 de dezembro de 1968.

Art. 2°. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de NCR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 12 de maio de 1969.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de maio de 1969.

Secretário Municipal de Administração
